



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**RECOMENDAÇÃO CORREGEDORIA nº 2, de 14 de maio de 2018.**

*Dispõe sobre inclusão de devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).*

**O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO**

- O Ofício nº 001125/2018 - GAB/PFN/PR, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, requerendo que seja recomendado à magistratura trabalhista da 9ª Região que não inclua o Ministério da Fazenda no BNDT;
- a decisão proferida no PP-TST-26353-96.2016.5.00.0000, orientando que seja recomendado à magistratura trabalhista da 9ª Região que não inclua a Advocacia-Geral da União no BNDT,

**RECOMENDA**

Aos Excelentíssimos Juízes Titulares e Substitutos que não incluem órgãos da Administração Pública Direta no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Dê-se ciência aos Magistrados das Varas do Trabalho do TRT da 9ª Região.

**Desembargador SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS**  
Corregedor Regional